



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 082/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 3886/2012** - em favor da empresa **RIO SHOW EVENTOS E MARKETING LTDA – ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 03 de abril de 2012.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo nº 0385/12-SMC.
SMC/alm.
NC/alm.